



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL
COMITÊ GESTOR DOS LABORATÓRIOS DO SETOR DE AGROINDÚSTRIA

CHAMADA INTERNA Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - COMITÊ GESTOR DOS LABORATÓRIOS DO SETOR DE AGROINDÚSTRIA, *CAMPUS* CASTANHAL.

FLUXO CONTÍNUO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, *CAMPUS* CASTANHAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e a Resolução nº 398 de 11 de 11/09/2017 do IFPA, através do COMITÊ GESTOR DOS LABORATÓRIOS DO SETOR DE AGROINDÚSTRIA designado pela PORTARIA nº 249 de 22 de julho de 2022 - *CAMPUS* CASTANHAL, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários em atendimento às demandas do Setor de Agroindústria do *campus*, de acordo com as definições deste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO E DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, será de fluxo contínuo até o preenchimento das vagas e cadastro de reserva, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada Interna. A promoção e execução do processo será realizado Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará — IFPA, *campus* Castanhal, através das atribuições do Comitê Gestor dos Laboratórios do Setor de Agroindústria, designado pela Portaria nº 249 de 22 de julho de 2022 - *Campus* Castanhal.

1.2 O presente edital tem por objetivo proporcionar aos estudantes a aproximação com a realizada profissional, em vista ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, através da seleção de estagiários não remunerados da área de Ciências Agrárias, para atuação nos Laboratórios do Setor de Agroindústria do IFPA, *campus* Castanhal.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Serão ofertadas 8 (oito) vagas de estágio, em caráter permanente, para cada semestre letivo, sendo 5 (vagas) disponibilizadas no período da manhã e 3 (três) no período da tarde, de acordo com a demanda dos laboratórios do setor de agroindústria, descritas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

2.1.1 Laboratório de Microbiologia: 2 (duas) vagas pela manhã (08h00-12h00), sendo 1 (uma) de nível técnico e 1 (uma) de nível superior; e 2 (duas) vagas pela tarde (13h00-17h00), sendo 1 (uma) de nível técnico e 1 (uma) de nível superior.

2.1.2 Físico-química: 1 (uma) vaga pela manhã (08h00-12h00), de nível superior; e 1 (uma) vaga pela tarde, de nível superior (13h00-17h00).

2.1.3 Leite e derivados: 2 (duas) vagas pela manhã (08h00-12h00), podendo se estender até 14h00; sendo 1 (uma) de nível técnico e 1 (uma) de nível superior; e 1 (uma) vaga pela tarde, de nível superior (13h00-17h00).

2.1.4 Além do número de vagas, serão classificados até 30 (trinta) candidatos para compor o quadro de cadastro de reserva, por semestre letivo, a fim de suprir eventuais demandas do setor, e as chamadas necessárias em virtude das possibilidades de desligamento do estagiário, apontadas no item 7.5.

3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações dos laboratórios durante todo o período de execução das atividades de estágio da vaga.

3.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino durante o período de vigência do estágio, em curso superior (graduação) ou de nível médio (técnico), de acordo com o nível de formação apresentado no quadro I.

3.3 Serão selecionados de forma prioritária os candidatos com vínculo no IFPA, *campus* Castanhal, do curso de Engenharia de Alimentos ou Técnico em Agroindústria Subsequente, de turmas concluintes, e em seguida, demais turmas. Os alunos dos demais cursos de graduação e nível técnico, do *campus* Castanhal, seguirão na sequência de prioridade. Não havendo esses, candidatos regularmente matriculados em outros *campus* do IFPA, serão prioritários. Não havendo esses, discentes regularmente matriculados em outras instituições de ensino poderão ser selecionados.

3.4 O candidato poderá estar cursando o último semestre do curso, desde que o tempo para conclusão do curso seja compatível com o tempo de execução da carga horária total de estágio.

Quadro I. Detalhamento das vagas e requisitos de estágio para os laboratórios do setor de agroindústria.

Laboratório	Nível/Área do Curso	Nº de Vagas	Competências ou Habilidades	Carga Horária(CH)
Microbiologia	Superior (graduação)/ Ciências Agrárias	02	Acompanhar e executar atividades referentes ao funcionamento do laboratório, sendo elas de natureza técnica, educacional ou de gestão.	Mínima de 180 e máxima 528 h. CH diária: 4h. CH semanal: 20h.
	Ensino médio (técnico)/ Ciências Agrárias	02	Acompanhar e executar atividades referentes ao funcionamento do laboratório, sendo elas de natureza técnica, educacional ou de gestão.	Mínima de 88 e máxima de 528h. CH diária: 4h. CH semanal: 20h.

Laboratório	Nível/Área do Curso	Nº de Vagas	Competências ou Habilidades	Carga Horária(CH)
Físico-química	Superior (graduação)/ Ciências Agrárias	02	Acompanhar e executar atividades referentes ao funcionamento do laboratório, sendo elas de natureza técnica, educacional ou de gestão.	Mínima de 180 e máxima 528 h. CH diária: 4h. CH semanal: 20h.
Leites e derivados	Superior (graduação)/ Ciências Agrárias	02	Acompanhar e executar atividades referentes ao funcionamento do laboratório, sendo elas de natureza técnica, educacional ou de gestão.	Mínima de 180 e máxima 528 h. CH diária: 4h. CH semanal: 20h.
	Ensino médio (técnico)/ Ciências Agrárias	01	Acompanhar e executar atividades referentes ao funcionamento do laboratório, sendo elas de natureza técnica, educacional ou de gestão.	Mínima 88 h e máxima de 528 horas. CH diária: 4h. CH semanal: 20h.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever à vaga, o(a) candidato(a) deverá acessar o seguinte link: <https://forms.gle/rBxx2vXvFKDCsvQJ7>.

4.3 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações: nome completo, nº de matrícula, instituição de vínculo acadêmico, curso, e identificação da turma. Deverá ser anexado ao formulário o atestado/comprovante de matrícula do semestre 2022.2.

4.4 Período de Inscrição: **Fluxo contínuo;**

4.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem qualquer documento em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de uma única etapa, com a análise do formulário, de acordo com os critérios prioritários descritos no item 3.3, e apresentação da documentação adequada.

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o encaminhamento da documentação exigida no processo seletivo simplificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado com a classificação dos candidatos do processo seletivo atenderá a necessidade de preenchimento da vaga, e estará de acordo com os critérios prioritários apresentados no item 3.3 desta chamada.

6.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos poderão encaminhar recurso, de acordo com o Anexo I, para o e-mail labagroind.castanhal@ifpa.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.3 Os recursos encaminhados serão analisados pelo Comitê Gestor do Laboratório do Setor de Agroindústria do *campus*.

6.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.5 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações desta chamada e estiver fora do prazo estabelecido na mesma, bem como, se for dirigido de maneira ofensiva.

6.6 A homologação do resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado no site <https://castanhal.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma apresentado no item 8.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

7.3 A chamada do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

7.4 Havendo desistência do candidato selecionado para a vaga ofertada, serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

7.5 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o termo de compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- c) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
- e) por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e
- f) a pedido do estagiário, considerando o prazo de 30 dias para aviso prévio;

8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Responsável	Datas
Lançamento do Processo Seletivo (chamada interna)	IFPA, <i>campus</i> Castanhal	01/11/2022
Período de Inscrição	Candidato(a)	Fluxo contínuo
Divulgação da Classificação preliminar inicial	IFPA, <i>campus</i> Castanhal	07/11/2022
Período de Interposição de recurso (Anexo I)	Candidato(a)	07/11/2022
Divulgação da Classificação Final	IFPA	08/11/2022
Início do estágio	IFPA	15/11/2022

Prof. Dr. Adebaro Alves dos Reis

Direção Geral do IFPA Campus Castanhal

Prof. Dr. Luã Caldas de Oliveira

Presidente do Comitê Gestor dos laboratórios de Agroindústria do IFPA Campus Castanhal

Castanhal-PA, 01 de novembro de 2022.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Encaminho ao Comitê Gestor dos Laboratórios do Setor de Agroindústria designado pela Portaria nº 249 de 22 de Julho de 2022 - *Campus* Castanhal o recurso da classificação preliminar do Chamada Interna nº 01/2022 - promovida e executada pelo comitê, para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS**, e peço deferimento

1. Nome completo: _____

2. Justificativa do recurso

3. Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante